



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dezoito minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 24ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sob a presidência do Senhor Reitor **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Thiago Moura de Araújo** (Pró-Reitor de Graduação); **Carlos Henrique Lopes Pinheiro** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Kaline Girão Jamison** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Luís Miguel Dias Caetano** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Márcia Roberta Falcão de Farias** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Mônica Regina Silva de Araújo** (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Clebia Mardonia Freitas Rabelo**, suplente (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Lívia Paulia Dias Ribeiro**, suplente, **Jairo Domingos de Moraes** e **Lívia Moreira Barros** (representantes dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); **Francisco de Assis Silveira**, **Reinaldo Pereira de Aguiar**, presente por videoconferência, e **David Ferreira Lima** (representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação); Ausências justificadas: Arilson dos Santos Gomes e José Josberto Montenegro Sousa, suplente (representante docente do Instituto de Humanidades). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Humanidade e Letras dos Malês; um assento para a representação docente do Instituto de Linguagens e Literaturas; um assento para a representação docente do Instituto de Educação a Distância; três assentos para a representação dos coordenadores de curso de graduação; três assentos para a representação dos coordenadores de projetos de extensão; um assento para a representação dos servidores técnico-administrativos em educação e quatro assentos para a representação discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros representantes dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação: a) Aluísio Marques da Fonseca, titular, e Lívia Paulia Dias Ribeiro, suplente; b) Jairo Domingos de Moraes, titular, e Leidiane Minervina Moraes de Sabino, suplente; e c) Lívia Moreira Barros, titular, e Paula Marciana Pinheiro de Oliveira, suplente. A seguir, o Senhor Presidente solicitou alteração na ordem da pauta considerando a possibilidade de haver prolongada discussão sobre o ponto de pauta V, sugerindo que o ponto de pauta X fosse apreciado logo após as matérias **ad referendum**, e que o ponto de pauta V fosse apreciado por último. A Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo expressou seu entendimento de que o ponto de pauta V não deveria ser apreciado por último. A Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo solicitou a sensibilidade dos Conselheiros para que o ponto de pauta V fosse apreciado na ordem em que estava ou fosse antecipado, tendo em vista a possibilidade de não ser apreciado, caso fosse deixado por último. Após ampla manifestação, o Senhor Presidente colocou a solicitação de alteração da ordem da pauta em votação, a qual foi rejeitada pela maioria dos presentes. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou a anuência do Plenário para as participações dos seguintes docentes na sessão, com direito a voz mas não a voto: a) Maria Leidiane Tavares, Coordenadora de Ensino e Seleção (COEGS) da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), nos pontos de pauta III e IV; b) Lucas Nunes da Luz, Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR), no ponto de pauta V; e c) Ana Carolina da Silva Pereira, representante da Comissão de Práticas Agrícolas do IDR, no ponto de pauta V. A participação dos docentes foi aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 23ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestações,

a ata supracitada foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 274, de 09 de outubro de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2, mediante Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Licenciatura em Computação e Informática, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.014582/2023-92. Relatoria: Francisco de Assis Silveira.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à homologação do item pautado. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar informou que o curso do qual trata a matéria não teve todas as suas vagas ocupadas, enfatizando que os polos de algumas cidades não foram incluídos no certame, o que impossibilitou que as pessoas se inscrevessem. Acrescentou que para este certame foi exigido o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir de 2015, e solicitou que fosse verificada a possibilidade de ampliar essa exigência para a partir de 2009. Por fim, informou que o polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de São Francisco do Conde continua com pendências, e que Catu inexistente como polo. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **2. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 275, de 10 de outubro de 2023, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2023.2 nos cursos dos Institutos de Humanidades e Humanidades e Letras para egressos do Bacharelado em Humanidades nos campi do Ceará e da Bahia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.015277/2023-18. Relatoria: Elisabeth Linhares Catunda.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Clebia Mardonia Freitas Rabelo, que apresentou o Parecer da Relatora, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo homologada por unanimidade. **3. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para os anos letivos de 2022 e 2023, aprovado pela Resolução ad referendum Consepe/Unilab nº 269, de 20 de setembro de 2023. Processo nº 23282.017577/2022-51. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** **4. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico no regime semestral dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ano letivo de 2024. Processo nº 23282.017386/2023-70. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que propôs que os pontos de pauta III e IV fossem apreciadas em bloco, considerando que era o Relator de ambos os processos e que a fundamentação e explicações referentes ao primeiro eram praticamente as mesmas para o segundo. Em seguida, apresentou o seu Parecer para o primeiro processo, explicando as convergências com o segundo, concluindo que ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação dos normativos propostos, destacando que a novidade em relação ao primeiro processo, quanto ao calendário para o período 2023.2, estava na discussão sobre os dias letivos no que concerne ao tempo de consolidação e alinhamento do ano acadêmico com o civil. Informou que cerca de trinta por cento das universidades brasileiras ainda enfrenta desalinhamento nesse aspecto, o que resulta em prejuízos administrativos e acadêmicos. Explicou que uma consulta foi feita à Procuradoria Jurídica (PJ) sobre o artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e com base nisso, seguindo o exemplo de outras universidades, foi sugerido um calendário mais compacto para alcançar o alinhamento o mais rápido possível. Apontou a autonomia universitária como um ponto favorável para essa proposta de calendário, citando a importância do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) neste contexto. Abordou a espera prolongada dos estudantes para ingressar na universidade após realizar o processo seletivo, e que diante disso a Prograd tem observado uma perda de alunos que realizaram pré-matrícula, tendo feito editais de forma recorrente a fim de preencher essas vagas. Explicou que os conceitos de atividades voltadas para aulas expositivas e atividades supervisionadas são uma releitura do que os docentes já realizam, e que esses conceitos estão sendo utilizados pela Prograd da forma como estão dispostos no supracitado artigo da LDB. Ponderou que, seguindo o exemplo de outras universidades, reservou-se um período para aulas teóricas, o que na proposta atual corresponde a oitenta dias letivos, propondo-se que os vinte dias letivos restantes fossem destinados a atividades supervisionadas. Informou que para ambos os calendários foi proposto que nesse período dos vinte dias ocorressem também os maiores eventos da universidade. Destacou a experiência positiva de calendários acadêmicos mais curtos durante a

pandemia. Destacou, também, as perdas significativas ocorridas em relação ao censo em decorrência do desalinhamento do calendário acadêmico com o civil. Ressaltou que na proposta inicial para os calendários de 2023.2 e 2024, anterior ao parecer, o recesso acadêmico tinha sido suprimido, contudo, posteriormente foi incluído um intervalo correspondente ao período de quatorze de julho a quatro de agosto. Explicou que o calendário foi redesenhado dentro da discussão do que são pontos facultativos e feriados obrigatórios, no Ceará e na Bahia, frisando a impossibilidade de contemplar todos estes eventos no momento, tendo em vista que isso exigiria um período letivo de cento e quinze a cento e vinte dias. Mencionou ter feito uma ressalva em ambos os pareceres das matérias em discussão a respeito das experiências de universidades que optaram por cancelar um semestre acadêmico para alcançar o alinhamento, e explicou que essa proposta não foi adiante considerando o impacto financeiro que implica para a Unilab, podendo acarretar na perda de metade do orçamento para o ano civil de 2026. Expressou sua compreensão de que o calendário proposto não era perfeito e que estava em construção, informando que, no dia anterior, teve uma conversa com os diretores e anotou algumas ponderações que foram válidas, frisando que não se tratou de um diálogo, mas apenas de uma conversa. Abordou as especificidades do calendário de 2024 culminando no seu término em fevereiro de 2025, explicando que o período de 2025.1 iniciaria em março de 2025, alcançando-se, assim, o alinhamento entre os calendários civil e acadêmico que permitirá um recesso de trinta dias entre os meses de julho e agosto. Acrescentou que em dezembro de 2025, entre os dias dez e quinze, seria encerrado o período 2025.2, o que deixaria o restante de dezembro de 2025 e os meses de janeiro e fevereiro de 2026 livres. Por fim, mencionou que ainda em 2025 já seria possível obter algumas flexibilizações em datas específicas, atendendo a demandas recorrentes da comunidade. A Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo destacou a importância do alinhamento do calendário acadêmico com o ano civil, contudo, questionou a viabilidade da proposta. Sugeriu uma reavaliação considerando o cansaço acumulado desde a transição da pandemia e a carga de trabalho significativa que muitos docentes enfrentam. Defendeu a necessidade de priorizar o bem-estar das pessoas numa perspectiva humana. Manifestou compreender a decisão de algumas universidades de cancelar um semestre acadêmico para harmonizar os calendários. O Senhor Presidente pontuou que o custo do aluno da Unilab é muito alto, sendo a única universidade federal do país que destina entre quarenta e dois por cento e mais de cinquenta por cento do custeio geral anual para a permanência estudantil, chegando a gastar cinquenta e oito mil reais por aluno. Destacou que quanto mais a instituição encolhe, menos recursos são recebidos, mencionando o corte ocorrido no ano em curso, que foi acima de três milhões de reais dentro da questão da permanência estudantil, o que acarretou novamente em um remanejamento do custeio da universidade. O Relator explicou que há preocupação a respeito das questões levantadas pela Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo. Abordou as dificuldades enfrentadas pelos estudantes para se candidatar a programas de pós-graduação devido a divergências de calendário entre instituições, o que gerou um aumento nos pedidos de colação de grau emergencial à Prograd. Reconheceu que essa proposta de calendário tem um peso maior para as disciplinas que possuem prática, entretanto, apontou que haverá maior flexibilidade para as disciplinas teóricas, permitindo que os professores concluam o conteúdo em oitenta dias. Comunicou que em conversa com os diretores informou a estes que, caso o calendário fosse aprovado, a Prograd elaboraria uma instrução normativa e orientações detalhadas para os coordenadores. Por fim, informou que foi assegurado que os professores terão quarenta e cinco dias de férias no ano civil de 2024, distribuídos entre os intervalos. Nesse momento da discussão, o Senhor Presidente fez uma breve interrupção e informou que foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consuni) a Resolução nº 125, de 18 de outubro de 2023, que trata da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Unilab, justificando, dessa forma, a presença do docente Daniel Freire de Sousa na sessão, enquanto presidente da CPPD, com direito somente a voz. A Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo manifestou sua concordância com a fala da Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo e expressou suas preocupações em relação às disciplinas práticas. A esse respeito, destacou a inviabilidade de atender toda a demanda em apenas vinte dias, especialmente se a Semana Universitária for incluída nesse período. Questionou a lógica da divisão de oitenta dias para disciplinas teóricas e vinte dias para práticas. Argumentou que esse curto período dificultaria a organização dos laboratórios para atender todas as disciplinas práticas dos diversos cursos, bem como a organização dos estágios. Manifestou sua preocupação a respeito da falta de intervalo entre os semestres de 2023.2 e 2024.1, e a necessidade de considerar o bem-estar dos docentes. Sugeriu a possibilidade de seguir o exemplo de outras universidades que cancelaram um semestre acadêmico, mesmo com possíveis prejuízos financeiros. O

Relator explicou que, na proposta de calendário constante na versão do parecer, o período que compete ao Ceará termina no dia dezesseis de maio e o semestre seguinte começa no dia vinte e sete de maio. Reforçou que a Prograd irá elaborar uma instrução normativa justamente para orientar como deverá ocorrer essa dinâmica oitenta-vinte, respeitando-se as particularidades de cada instituto. Expressou a compreensão de que disciplinas totalmente práticas devam ser diluídas nos cem dias. Explicou que devido à maioria das disciplinas da Unilab serem teóricas, essa proposta de calendário visa permitir que os docentes dessas disciplinas consigam fazer uma programação em oitenta dias, tendo em vista que nesse calendário não haverá uma margem após os cem dias, pois, ao fim desse período será feita a consolidação no sistema. Pontuou que legalmente não são permitidos menos de cem dias letivos, e que a novidade era a leitura que estava sendo feita sobre dia letivo e sobre trabalho acadêmico. Informou que após o alinhamento do calendário será possível propor calendários de cento e quinze ou cento ou vinte dias, permitindo maior flexibilidade. Por fim, explicou que um dos motivos para não levar a proposta de cancelar um semestre letivo adiante, além da questão financeira, foi o fato do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN) não possuir capacidade para receber duas entradas seguidas, visto que, caso essa decisão fosse tomada, todos os institutos teriam que receber uma turma subsequente à outra. A Conselheira Andrea Gomes Linard expressou compreender a questão orçamentária, observando que esta tem sido bastante difícil na universidade há treze anos. Sugeriu que fosse indicada a progressão aritmética ou geométrica quanto à perda de alunos nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, a fim de conceituar melhor o problema da evasão de alunos e proporcionar maior robustez para a sustentação da proposta. Em relação ao período 2023.2, apontou mês a mês a diferença da proposta anterior para a proposta atual, mencionando não ter encontrado nenhum óbice até então. No que concerne à divisão oitenta-vinte dias, observou que o período de Avaliação Final (AF) estaria incluído dentro dos cem dias, considerando-se oitenta dias para as disciplinas teóricas. Manifestou sua dúvida sobre essa questão considerando que, apesar da autonomia universitária indicada no parecer da Procuradoria Jurídica (PJ), a LDB dispõe que devem ser cem dias letivos excluindo o período de AF. Dessa forma, questionou se os docentes que possuem disciplinas teóricas continuariam com os cem dias. O Relator explicou que optou-se por suprimir um dia específico para essa atividade considerando a possibilidade do estudante precisar fazer AF para várias disciplinas, como também para proporcionar liberdade ao docente para realizar essa atividade dentro dos cem dias. Ponderou que para atender a legislação é possível acrescentar o dia do AF no calendário, caso o Plenário assim decidisse. Destacou a excepcionalidade deste calendário, informando que nos próximos será possível deixar até três dias para AF. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca mencionou que na última reunião do Conselho Nacional de Educação (CNE) ocorrida no Ceará, na qual participou, questionou sobre regime de excepcionalidade e obteve como resposta que sempre que há necessidade de aplicação desse tipo de regime, a autonomia universitária pode entrar nessa questão. Adicionalmente, foi informado que nas consultas feitas ao CNE, nas quais são apresentados casos excepcionais, sempre há um parecer favorável. Após ampla manifestação, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou o bloco em votação, o qual foi aprovado pela maioria dos Conselheiros, registrando-se um voto contrário e uma abstenção. Em seguida, conforme decidido pelo Plenário, foram feitos os seguintes destaques: a) retirar a expressão "oitenta-vinte"; b) retirar a expressão "consolidação parcial"; c) acrescentar um dia de Avaliação Final (AF), e d) recomendação de edição de instrução normativa, emitida pela Prograd com o diálogo entre os institutos, que contemple o planejamento das ações (transporte, férias docentes, feriados, etc.) e que professores podem lecionar nos pontos facultativos.

5. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 2, de 16 de julho de 2021, que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.014234/2021-53. Relatoria: Mônica Regina Silva de Araújo. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e informou que esta exigia aprovação por quórum qualificado de dois terços, necessitando de doze votos favoráveis. Em seguida, explicou que conforme o artigo 15, §6º, do Regimento Geral da Unilab: "Terá precedência, na votação, o parecer emitido por pareceristas ou comissão, designados para esse fim, para subsidiar decisão de órgão colegiado". Assim, primeiramente a Relatora do processo, Mônica Regina Silva de Araújo, apresentaria seu parecer, e na sequência seria apresentado o parecer do conselheiro Thiago Moura de Araújo, que solicitou pedido de vista ao processo. Após as considerações, seria colocado em votação o parecer da Relatora e, em seguida, o parecer do pedido de vista. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra à Relatora, que apresentou seu

Parecer, sendo favorável à aprovação do item pautado, desde que os destaques constantes no seu Parecer fossem considerados. Ressaltou que o Grupo de Trabalho (GT), que elaborou a minuta inicial para o normativo em pauta, não é deliberativo, mas apenas consultivo. Manifestou sua compreensão de que a minuta proposta pelo GT deveria ter sido enviada diretamente ao Consepe para deliberação, explicando que antes foi enviada para vários setores, que fizeram suas sugestões e estas foram acatadas pela Reitoria. Expressou seu entendimento de que não deveria ter ocorrido alterações na minuta que não foram solicitadas por nenhum setor. Explicou que no seu Parecer solicitou o envio da matéria para a PJ, ressaltando que esta também é apenas consultiva, a qual, após análise, concordou em algumas partes com sua relatoria, e em outras solicitou alterações. A respeito das divergências apontadas pela Relatora, o Senhor Presidente explicou que a gestão, juntamente com as secretarias e assessorias, analisou o documento e realizou ajustes de acordo com a legislação vigente, a fim de evitar possíveis prejuízos aos servidores. A seguir, a Presidência passou a palavra ao Relator do pedido de vista, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação da matéria com a inclusão de alguns itens apontados pela PJ e alguns itens apontados pela Relatora. A Conselheira Livia Paulia Dias Ribeiro informou que presidiu o GT responsável pela elaboração da minuta inicial da matéria em apreciação, e manifestou sua compreensão de que melhorias são possíveis, mas que somente o Consepe poderia legalmente modificar o documento. Pontuou que as alterações que foram feitas na minuta de resolução não possuem embasamento legal, e ponderou que a PJ não possui condições de se manifestar sobre assuntos que não são de sua competência. Por fim, solicitou aos Conselheiros que o parecer da Relatora fosse aprovado. O docente Lucas Nunes da Luz abordou a situação dos docentes que fazem parte do projeto de Práticas Agrícolas do IDR, explicando que não há violação da lei nem duplicidade na contagem de carga horária. Ressaltou que esse projeto se destaca pela intercurricularidade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade, no qual três professores - um agrônomo, um biólogo e um zootecnista, ou, em alguns casos, um cientista social - acompanham simultaneamente a mesma turma, dirigindo-se à mesma localidade a fim de prestar a assistência técnica necessária. Observou que o curso de Agronomia da Unilab é o único no país a oferecer essa formação. Enfatizou que os dezenove agentes rurais da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce) no Maciço de Baturité foram formados na Unilab, e citou o exemplo de universidades que contabilizam cem por cento da carga horária prática para professores que compartilham a mesma disciplina, a saber: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). A docente Ana Carolina da Silva Pereira informou que, dada a incerteza de sua participação na sessão, compartilhou com todos, por e-mail, um resumo da trajetória do IDR em busca da regulamentação do projeto de Práticas Agrícolas. Destacou a abertura de um processo em vinte e oito de agosto de 2021 com esse propósito, ressaltando a excepcionalidade do projeto. Sublinhou a eficácia do método estabelecido, que pode ser observado na formação dos estudantes que se destacam no perfil profissional, sendo reconhecido também nos países parceiros. Reforçou que não há duplicidade de carga horária nem atividades fictícias registradas. Acrescentou que no relatório que foi compartilhado, há indicadores dos produtos resultantes desse trabalho e expressou sua crença no papel crucial que a educação possui no desenvolvimento. Informou que, na próxima semana, uma comitiva com dois professores de universidades do Canadá realizará uma visita ao IDR para firmar convênio a fim de participar de uma aula do projeto. A Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo lamentou que a PJ esteja despreparada para fazer pareceres no que se refere a docentes ou à educação, por aparentemente não conhecer a situação acadêmica vivenciada por estes. Informou que, juntamente com outros docentes, solicitou aos advogados do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Estado do Ceará (ADUFC-Sindicato) que analisassem essa situação, tendo recebido um parecer favorável. Reforçou para os Conselheiros que, a fim de respaldar seus votos, além do supracitado parecer da ADUFC, também havia as quatro resoluções das universidades mencionadas pelo docente Lucas Nunes da Luz. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca ponderou que o que estava em discussão não era o mérito da metodologia, mas o registro da carga horária docente. Observou que todos os elementos apresentados são passíveis de equívocos. Após ler a conclusão de um dos pareceres de outra universidade que foram apresentados anteriormente, questionou se no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia havia a previsão de que mais de um docente pudesse integralizar a carga horária cheia da disciplina conforme o que foi apontado no referido parecer. Reforçou que a palavra “integral” e a palavra “proporcional” são totalmente diferentes. Ressaltou que o parecer da PJ conclui que não se trata de uma questão de teor eminentemente jurídico, mas acadêmico, e dessa forma, depreende-se que a previsão precisaria constar

no PPC. Por fim, solicitou votação nominal. A Conselheira Andrea Gomes Linard informou que apresentaria três destaques para a redação da última minuta pensada aos autos. O Senhor Presidente sugeriu colocar os pareceres em votação para, em seguida, fazer os destaques na minuta que for aprovada. Após ampla manifestação, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação. Inicialmente foi colocado em votação o Parecer da Relatora, o qual era favorável à aprovação do item pautado, tendo sido rejeitado pelo Plenário, registrando-se quatro votos favoráveis, nove votos contrários e uma abstenção. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto favorável: Mônica Regina Silva de Araújo; Clebia Mardonia Freitas Rabelo; Lívia Paulia Dias Ribeiro; e David Ferreira Lima. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto contrário: Cláudia Ramos Carioca; Thiago Moura de Araújo; Carlos Henrique Lopes Pinheiro; Kaline Girão Jamison; Andrea Gomes Linard; Luís Miguel Dias Caetano; Jairo Domingos de Moraes; Lívia Moreira Barros; e Roque do Nascimento Albuquerque. Relação das abstenções: Reinaldo Pereira de Aguiar. Na sequência, foi colocado em votação o Parecer do pedido de vista, o qual era favorável à aprovação do item pautado, tendo sido rejeitado pelo Plenário, registrando-se seis votos favoráveis, três votos contrários e cinco abstenções. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto favorável: Cláudia Ramos Carioca; Thiago Moura de Araújo; Carlos Henrique Lopes Pinheiro; Kaline Girão Jamison; Lívia Moreira Barros; e Roque do Nascimento Albuquerque. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto contrário: Mônica Regina Silva de Araújo; Clebia Mardonia Freitas Rabelo; e Lívia Paulia Dias Ribeiro. Relação das abstenções: Andrea Gomes Linard; Luís Miguel Dias Caetano; Jairo Domingos de Moraes; Reinaldo Pereira de Aguiar; e David Ferreira Lima.

6. Indicação de membro docente para compor a Câmara de Graduação. Processo nº 23282.002293/2022-60. O Senhor Presidente apresentou a matéria ao Plenário. Após deliberação, com a anuência do Plenário, a Câmara de Graduação passou a ter a seguinte composição: Thiago Moura de Araújo (Presidente), Elisabeth Linhares Catunda (representante docente), Márcia Roberta Falcão de Farias (representante docente), Andrea Gomes Linard (representante docente), e Reinaldo Pereira de Aguiar (representante dos servidores técnico-administrativos em educação). Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

7. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 07/2018/Consuni, que dispõe sobre a criação e o Projeto Político Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), adequando-a aos decretos nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e nº 9.191 de 1º de novembro de 2017. Processo nº 23282.010462/2021-54. Relatoria: Luís Miguel Dias Caetano. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, Luís Miguel Dias Caetano, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do normativo proposto. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro fez um destaque referente ao endereço de oferta do curso da minuta, solicitando a correção a fim de que passasse a constar o endereço do campus dos Palmares. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

8. Proposta de Resolução que aprova a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) para o ingresso de estudantes no ano letivo 2024. Processo: 23282.006996/2023-48. Relatoria: Lívia Moreira Barros. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do pleito. O Conselheiro David Ferreira Lima informou que faz parte da comissão de avaliação das autodeclarações e abordou um problema recente na pós-graduação, apontando a situação em que um estudante africano, de um dos países que cooperam com a Unilab, precisa autodeclarar-se como negro para participar das políticas afirmativas, mais especificamente das cotas. Solicitou que no momento em que as vagas para a pós-graduação forem discutidas, seja considerado propor vagas específicas para esses estudantes. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar registrou que no normativo em discussão foram ampliadas as vagas para os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) e para os estudantes internacionais. Mencionou que a lei de criação da Unilab contempla o Brasil e os países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), contudo, destacou a ausência dessas vagas específicas em todos os programas de pós-graduação. Informou que ocorreram reuniões sobre essa temática com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e com a Coordenação de Pós-Graduação (CPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg). Comunicou que em breve a SGP e a Reitoria receberão um processo que trata da indicação de uma comissão para elaborar uma resolução de implementação de vagas para servidores

TAEs em programas de pós-graduação, solicitando o apoio do Consepe e da universidade nesse sentido. O Conselheiro Luís Miguel Dias Caetano destacou a importância de ampliar o compromisso de oferta da pós-graduação com vagas para estudantes estrangeiros. Expressou sua compreensão de que existem programas distintos, explicando que aqueles oferecidos em rede possuem normas próprias, contudo, ressaltou que os programas oferecidos exclusivamente pela universidade merecem uma atenção a respeito dessa questão, para além de deixar a critério do programa. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro explicou que foram realizadas duas ou três reuniões sobre as vagas específicas para TAEs, com encaminhamentos correspondentes. Informou que a Proppg está aguardando a emissão de uma resolução para fundamentar a alocação dessas vagas na pós-graduação. Em relação aos estudantes internacionais, enfatizou que ser africano não implica automaticamente vulnerabilidade ou inclusão nas ações afirmativas, ressaltando a necessidade de um normativo específico para abranger esses estudantes. Antecipou uma observação sobre o ponto de pauta X, indicando que, se aprovado, representará um avanço significativo na Unilab, permitindo que a universidade aceite estudantes internacionais graduados em universidades parceiras, sem prejuízo de matrícula ou expedição de diplomas. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

9. Proposta de Resolução que aprova o Relatório Final do curso de Especialização em Gestão em Saúde, Pós-Graduação Lato Sensu, turma 2020.1, modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.003787/2022-61, Relatoria: Jairo Domingos de Moraes. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do item pautado. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar enfatizou a importância do curso para o polo de São Francisco do Conde e ponderou que a universidade deve pensar em implementar a próxima turma naquele polo. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

10. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), aprovado pela Resolução ad referendum Consepe nº 38, de 22 de novembro de 2019. Processo: 23282.007424/2023-86. Relatoria: Kaline Girão Jamison. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do normativo proposto. O Conselheiro Luís Miguel Dias Caetano sugeriu a retirada ou alteração do artigo 47, tendo em vista que existem instituições internacionais que adotam outras modalidades de trabalhos de conclusão além dos que foram apontados no referido artigo. Argumentou que a Plataforma Carolina Bori abre a possibilidade de apresentar outros tipos de trabalho de conclusão, conforme disposto na Portaria do MEC nº 22, de treze de dezembro de 2016. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro informou que a solicitação do Conselheiro Luís Miguel Dias Caetano já foi atendida, pois a minuta proposta já não apresentava mais o referido texto. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar sugeriu a inclusão do seguinte texto no § 2º do artigo 10: “desde que não haja regulamentação sobre reserva de vagas”. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro explicou a impossibilidade de atender a sugestão do Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar, explanando que o texto proposto para o referido parágrafo trata-se somente de uma recomendação devido à Unilab ainda não possuir uma resolução específica sobre o assunto. Destacou que, conforme mencionado em discussão de ponto de pauta anterior, a partir do que foi alinhado nas reuniões ocorridas, essa regulamentação será elaborada pela representação dos TAEs juntamente com a SGP. O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar sugeriu que no artigo 22 o termo “brasileiros” fosse substituído por “nacionais”. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro explicou que este normativo atualiza a resolução vigente até então, trazendo muito avanço na pós-graduação, inclusive para os critérios de avaliação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Mencionou o trabalho realizado que resultou no texto em análise. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, com o destaque da substituição do termo “brasileiros” pelo termo “nacionais” no artigo 22, sendo aprovada por unanimidade.

11. Proposta de Resolução que aprova, o Calendário Acadêmico Específico do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2024. Processo: 23282.013350/2023-17. Relatoria: Andrea Gomes Linard. O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do pleito. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor

Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **12. Proposta Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 162, de 20 de junho de 2022, que aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética em Experimentação Animal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.017272/2021-68. Relatoria: Arilson dos Santos Gomes.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, David Ferreira Lima, que apresentou o Parecer do Relator, o qual era favorável à aprovação do item pautado. O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro ressaltou que o normativo em pauta trata de uma atualização importante, visando à uniformização com o parâmetro nacional a partir do nome que é mais utilizado dentro dos comitês de ética e experimentação animal. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **13. Proposta de Resolução que aprova o Relatório Anual de Atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (NIT-UNILAB) referente ao ano de 2022. Processo: 23282.012387/2023-28. Relatoria: Thiago Moura de Araújo.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do normativo proposto. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **14. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução Consepe/Unilab nº 77, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas para criação, credenciamento de líderes, certificação e a manutenção dos Grupos de Pesquisa na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo: 23282.412942/2020-75. Relatoria: Carlos Henrique Lopes Pinheiro.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, sendo favorável à aprovação do pleito. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) O Conselheiro Carlos Henrique Lopes Pinheiro informou que a Proppg se reuniu com as unidades acadêmicas e as diretorias ao longo do último mês, buscando uma aproximação e diálogo por recomendação da Reitoria, com o objetivo de compreender melhor as configurações de pesquisa, pós-graduação, empreendedorismo, e também para levar um pouco das ações da Pró-Reitoria, acrescentando que essa ação tem sido colocada como um primeiro diálogo nessa perspectiva; b) A Conselheira Clebia Mardonia Freitas Rabelo convidou a comunidade acadêmica para participar do evento AgroArt em comemoração aos dez anos da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (Intesol), vinculada ao IDR, que ocorrerá no período de cinco a sete de dezembro; c) O Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar: i) solicitou que a Reitoria fornecesse informações sobre o andamento da licitação para a construção dos blocos de sala de aula no campus dos Malês; ii) solicitou que a Reitoria fornecesse informações sobre o andamento da licitação para o Restaurante Universitário (RU) do campus dos Malês; iii) a respeito da composição do Consepe, informou ter realizado consulta à PJ para pensar na proposição de uma comissão eleitoral formada por discentes, docentes e técnicos a fim de preencher as vagas ociosas no Consepe e no Conselho Universitário (Consuni). Observou que, para isso, há necessidade de um órgão deliberativo superior que seja responsável para servir como suporte para o edital; e iv) mencionou a necessidade de melhorias no Festival das Culturas e na Semana Universitária, destacando que a Unilab é a única a realizar o Festival das Culturas, deixando a reflexão a respeito do evento não possuir uma página na internet. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Senhor Presidente: a) registrou que o Campus dos Malês é uma unidade gestora e, dessa maneira, a licitação, a fiscalização e as demais questões nesse contexto são de competência daquela unidade gestora. Acrescentou que para fornecer as informações solicitadas pelo Conselheiro Reinaldo Pereira de Aguiar foi necessário solicitá-las ao setor responsável no Campus dos Malês; b) a respeito do RU, informou que ocorreu o Pregão nº 02/2023, o qual estava com o resultado previsto para o dia quatro de dezembro, porém, caso houvesse algum recurso, esse prazo se estenderia até o dia dez de janeiro; c) quanto à licitação dos prédios acadêmicos, informou que, devido ao volume, foi solicitada a ajuda da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (Proadi) e que tratava-se da concorrência eletrônica nº 0123. Observou que o procedimento estava previsto para o dia doze de dezembro, e que caso uma empresa ganhasse a concorrência e não houvesse recurso, seria possível fechar o contrato e prosseguir para os trâmites referentes à dotação orçamentária. Por outro lado, caso houvesse recurso, o prazo se estenderia até o dia vinte e sete de dezembro; e d) informou que, no dia anterior, participou de uma produtiva reunião com o Sindicato dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior da Bahia (APUB Sindicato), na qual estiveram presentes representantes docentes e

discentes. Mencionou que durante o encontro, foram abordadas essas e outras questões e explicou à comunidade acadêmica, dirigindo-se especialmente aos estudantes, que, no diálogo inicial com o Ministério da Educação (MEC) sobre a situação do Campus dos Malês, a Secretaria de Educação Superior (SESU) se comprometeu a disponibilizar um montante de um milhão, quinhentos e noventa e três mil e novecentos reais. No entanto, devido a restrições orçamentárias, não foi possível alcançar esse valor. Informou que a Universidade recebeu o montante de oitocentos mil reais, destinado ao pagamento das parcelas aos estudantes do Campus dos Malês, tendo sido paga a primeira parcela no valor de quinhentos e setenta e cinco reais, enquanto a segunda parcela totalizou trezentos e quinze reais e trinta e dois centavos. Informou que foi firmado o acordo de que, enquanto o restaurante não estiver aberto, o valor mensal destinado ao restaurante, que é de cento e nove mil reais, será rateado entre os estudantes que atenderem aos critérios que foram apresentados, discutidos com o Conselho dos Malês e com a presença estudantil. Ratificou que, somente para o mês atual, será acrescido um valor adicional de cento e cinquenta mil reais. Dessa forma, a parcela, que inicialmente seria de cento e cinquenta e dois reais, passará para mais de trezentos e cinquenta reais para cada estudante. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a sessão às dezoito horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MOREIRA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 26/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GIRAO JAMISON, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 26/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 26/02/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROBERTA FALCAO DE FARIAS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FERREIRA LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 26/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 26/02/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 26/02/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 27/02/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 28/02/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879625** e o código CRC **5F003720**.
